



IPSMRB INSTITUTO DE PREV SERV MUN DE RIO BANANAL  
IPSMRB-INST.PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS RIO BANANAL  
ESPIRITO SANTO  
03.632.431/0001-69  
DECRETO Nº 0001952/2019  
Data 18/12/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001417/2018.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	110016.0412200362.153 31901300000	Remuneração dos Profissionais Ativos do IPSMRB OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1430000	10.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>10.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	110016.0412200362.153 31900400000	Remuneração dos Profissionais Ativos do IPSMRB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1430000	10.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>10.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 18 12 2019  
Erlanda  
Responsável

Felismino Ardizzon  
Prefeito Municipal

RECEBIDO DA PREFEITURA DE RIO BANANAL  
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ES  
DATA 18 12 2019  
fbc